



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - TELEFONE: (034) 851-0108

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.109/87

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA A ASSINAR ESCRITURA DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERRENO DOADO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar escritura de re-ratificação de terreno doado ao Estado de Minas Gerais, para construção de um posto de saúde pública na sede do Município.

ARTIGO 2º: A re-ratificação está sendo feita porque a área anteriormente doada era de 2.466,145 m², e a área necessária para a referida obra é de 379,50 m², esta última constante da nova escritura.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de dezembro de 1987.

Varildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

Wantuir Modesto Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL

emb/GP.

Administração: WANTUIR MODESTO CARNEIRO